CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 06/94

Dispõe sobre autorização para a contratação de Guarda-Mirim para prestar serviços à Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuminim, no uso de suas atribuições legais, aprova e seu presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa-Diretora da Câmara Municipal de Manhuminim, autorizada a contratar os serviços de 1(UM) Guarda-MIRIM para desenvolver atividades próprias, no sentido de dar maior agilidade ao trabalho da Câmara no tocante a convocações, correio, comunicação interna e outras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de rubrica própria previstas no Orçamento da Câmara para o exercício de 1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 10/03/94

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES
SECRETÁRIO

REGISTRO
Registrado às fls. 04 frente/verso do livro próprio, sob o nº de ordem , em 07/06/94.

Funcionário Responsável